

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (CAPGEST) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) realizada de forma on-line pela plataforma Teams, no dia onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14 horas, com a presença da Presidente da Comissão, Maria do Socorro Mendes Gomes; dos servidores Willian Aparecido Rodrigues Soares e Aline Kristina Asevêdo Barbosa (membro titular e suplente, respectivamente) representantes do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP); Professores Luiz Eduardo Bassay Blum e Laudimar Alves de Oliveira (membro titular e suplente, respectivamente) representantes das Ciências da Vida; servidora Maria do Socorro Oliveira Marzola (membro titular) representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS); servidores Junia Maria Zandonade Falqueto e José Almiram Rodrigues (membro titular e suplente, respectivamente) representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação indicados pelo SINTFUB; servidores Rivany Borges Beu Bernardes e Rafael Rocha de Andrade (membro titular e suplente, respectivamente) representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação integrantes do CAD; compareceu como convidada a servidora Laize Lopes Soares de Andrade (Chefe do Núcleo de PGD/PROGEST). **Item 1** - Iniciou - se a reunião com a apresentação da nova secretária da CAPGEST, Eunice Medeiros Alves dos Reis. Posteriormente, a Presidente informou que na última reunião teve a aprovação dos Processos do DPO e PRC com a assinatura da Ata pela Presidente da Comissão da CAPGEST, ad referendum, e do Ato pela Reitora. Ato contínuo, houve a leitura das Atas com a aprovação por unanimidade (6 votos), sem abstenções. A reunião prosseguiu com a leitura do Parecer do processo SEI nº 23106.121665/2023-78 sobre o requerimento de adesão e implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Decanato de Ensino e Graduação - DEG que tem como relatores a servidora Junia Maria Zandonade Falqueto e José Almiram Rodrigues (BCE). A servidora Junia Maria iniciou a leitura informando que o processo engloba 12 setores do DEG e constam os documentos: edital, resultado parcial, planos de entrega em nível de Diretoria e Coordenadorias, solicitação de implementação do Programa de Gestão, lista dos servidores do Decanato, resultado final e ateste de conformidade da CAPGEST, entre outros. De pronto, a Presidente solicitou a retificação pois o ateste é da ProGest e não da CAPGEST, como constou no Parecer. As modalidades de execução serão: regime de execução parcial e presencial de teletrabalho. Adicionalmente, acrescentou que todos os servidores técnico-administrativos em educação em exercício no DEG poderão se inscrever no PGD. Contudo, o Edital impossibilita a participação de servidores que não tenham cumprido um ano de estágio probatório e/ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades. O percentual de presencialidade mínima será de

50% sendo que para efeito de cálculo do percentual de servidores(as) que devem estar diariamente nas dependências do DEG, serão incluídos servidores(as) de férias ou afastamento curto por motivo de saúde. A relatora destacou os critérios de priorização dos servidores. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) consta no Edital da Unidade e deverá ser assinado por meio do sistema Polare. O prazo mínimo nas convocações quando for necessário o comparecimento presencial será de 48h de antecedência. No Parecer foi ressaltado que o período de vigência do PGD será de 6 (seis) meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivado. Desse modo, após 3 (meses) de execução, o PGD será avaliado internamente quanto aos parâmetros estabelecidos no Edital, podendo sofrer redefinições no interesse da Instituição. Serão utilizados e-mail, telefone (webex) e o Teams como ferramentas institucionais e Whatsapp como ferramenta de comunicação rápida. No que tange às reuniões presenciais, antecedência mínima de agendamento estará expressa nos planos individuais de cada setor. Foi verificado que o DEG possui 46 (quarenta) servidores, totalizando 40 (quarenta) servidores técnico-administrativos em educação e 6 (seis) docentes. Porém, consta no Resultado de seleção que foram selecionados 39 (trinta e nove) servidores, sendo 37 (trinta e sete) para o regime parcial e 2 (dois) para o regime presencial. Todos os planos de entrega do Decanato estão preenchidos de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI nº 24/2023 e com a Resolução CAD 54/2023. A relatora ressaltou que o DEG não possui a jornada flexibilizada e concluiu com seu Parecer favorável à solicitação do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) em virtude de estar em conformidade com a legislação aplicável ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD). **Deliberação:** Após a leitura, a Presidente Maria do Socorro abriu para manifestação e logo após foi aberta a votação entre os membros. A servidora Maria do Socorro Marzola fez uma observação referente à redação que consta na modalidade de execução do trabalho do Decanato, solicitando o ajuste necessário. Logo após a manifestação, o Parecer foi aprovado por unanimidade (6 votos). **Item 2.** Ato Contínuo, foi analisado o processo SEI 23106.123461/2023-71 da Auditoria Interna tendo como relatores os servidores Rafael Rocha Andrade e Rivany Borges. Em obediência ao art.15 da Resolução CAD nº 0054/2023, constam no processo os documentos relativos ao regime de execução, o percentual de participantes da Unidade que poderá participar do PGD, as vedações às participações, o eventual nível de produtividade adicional exigido para o teletrabalho, o percentual mínimo de presencialidade, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e a definição da antecedência mínima nas convocações. Informa-se que não haverá vagas para teletrabalho no regime de execução integral e o quantitativo de vagas disponíveis para participar do PGD será de 9 vagas, o percentual máximo de servidores que poderão aderir é de 90%. A antecedência mínima nas convocações para se apresentar presencialmente na Unidade é de 48 (quarenta e oito) horas. Estão

apensados no processo da Auditoria os documentos: formulário de solicitação de Implementação do Programa de Gestão, o termo de ciência, informações gerais, o edital de seleção, o resultado final, o plano de entregas, o Parecer favorável do dirigente máximo referente a participação de servidor com função gratificada, despacho contendo o esclarecimento do motivo pelo qual há 3 (três) atividades com prazo superior a 3 (três) meses, a lista de servidores da Unidade e por fim, a conformidade processual da ProGest. O Relator destacou que não haverá vagas para o regime de execução presencial ou teletrabalho integral, conforme item 5 do Edital. A carga horária presencial mínima do servidor deverá ser de 10% (dez por cento) da jornada quinzenal. Adicionalmente, foi detalhado o horário de funcionamento presencial da Auditoria e as formas de atendimento ao público interno e externo e, dessa forma, o Relator reforçou que a Unidade prestou as informações requeridas no artigo 15 da Resolução CAD nº 0054/2023. Quando solicitado, a Auditoria informou que os Planos de Entregas por ela elaborados estão em consonância com o Plano Estratégico Setorial da Unidade quadriênio 2023-2026. Verificou-se que a Auditoria Interna possui 13 (treze) servidores em seu quadro, contudo, possui 9 (nove) vagas para o PGD. Concluiu-se que o parecer é favorável à solicitação de implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Unidade. **Deliberação:** a Presidente Maria do Socorro abriu para manifestação dos membros e a servidora Aline sugeriu duas pequenas modificações no texto. Ato contínuo, colocou em votação a aprovação do Parecer, com os devidos ajustes, sendo aprovado por unanimidade (6 votos). **Item 3.** foi analisado o processo SEI 23106.119802/2023-12 da Faculdade de Educação Física (FEF), tendo como relatores os Professores Luiz Eduardo Bassay Blum e Laudimar Alves. Constam no processo os documentos: edital 006/2023, plano de entregas, resultado preliminar, resultado final, solicitação de implementação do programa de gestão e desempenho, conformidade processual da ProGest, demonstrativo de lotação de pessoal, solicitação de providências pela CAPGEST e informe da FEF. O relator sinalizou que o Edital previu vagas para o regime de execução de teletrabalho no regime presencial e para regime de execução parcial e 100% dos servidores poderão participar. Conforme preceitua o art.15 da Resolução CAD nº 0054/2023, constam no processo os documentos relativos ao regime de execução, o percentual de participantes da Unidade, as vedações às participações, o eventual nível de produtividade adicional, o percentual mínimo de presencialidade, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e a definição da antecedência mínima nas convocações (48h). A modalidade de execução que a Unidade pretende é de regime de teletrabalho parcial com carga horária presencial mínima na Unidade variando entre 25% e 60% por semana. O relator observou que a Faculdade de Educação Física - FEF possui 13 servidores técnico-administrativos porém 12 servidores participaram do processo seletivo e dentre esses 1 (uma) servidora está em exercício provisório.

Com base em todos os documentos analisados, o relator sugeriu o deferimento da solicitação apresentada pela FEF, sendo seu Parecer favorável. **Deliberação:** a Presidente abriu para manifestação e dois membros suscitaram dúvidas que foram sanadas. A Presidente abriu para votação do Parecer com as correções apontadas, sendo aprovado por unanimidade, sem abstenções.

Informes: 1. Os membros serão convocados via e-mail sobre a data da próxima reunião, dia 18/12, com sugestão de duração de 3 horas, nenhum membro se manifestou contrário à sugestão da Presidente.

Maria do Socorro Mendes Gomes
Presidente da Comissão CAPGEST

Eunice Medeiros Alves dos Reios
Secretária da Comissão CAPGEST



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Medeiros Alves dos Reios, Secretária da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB**, em 19/12/2023, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Presidente da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB - CAPGEST**, em 19/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10681808** e o código CRC **45773BD1**.